



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4087

Ji-Paraná (RO), 29 de agosto de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 05
DECRETOS.....	PÁG. 06
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 12
PORTARIAS.....	PÁG. 13

DECISÕES DO PREFEITO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1905/2023 (Volume 1)
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Aquisição de drone

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 058/SUPECOL/PMJP/2023, cujo objeto consiste na aquisição de drone, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 385/PGM/PMJP/2023 (fls.160/163), ocasião em que concluiu favoravelmente à homologação do certame.

Verifica-se da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (fls.135/153) e do Termo de Adjudicação (fl.154), que o certame ocorreu em 17/04/2023 e que a adjudicação da proposta em 25/04/2023, estando o procedimento pendente de homologação pelo Chefe do Executivo até a presente data, já decorridos três meses.

Portanto, entende-se temerária a homologação do certame, vez que sobreveio o vencimento das propostas apresentadas pelas licitantes participantes do Pregão, assim, não há obrigação do licitante cumprir a sua proposta após o prazo estabelecido para tal.

Além disso, exercendo o poder discricionário que é próprio do cargo e função da autoridade municipal, bem como perpetrando juízo de conveniência e oportunidade, e considerando o atual cenário de contenção de gastos cuja fonte tratar de recurso próprio, sendo este o caso, entendo não ser conveniente a aquisição pretendida no presente momento.

Deste modo, a fim de melhor atender o interesse público, ante a inconveniência e a inoportunidade da homologação do procedimento licitatório na forma como está, resta à Administração rever seus atos e pugnar pelo instituto da revogação, amparada pelo princípio da autotutela.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ademais, a licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, **DETERMINO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 058/SUPECOL/PMJP/2023**, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF.

À SUPECOL para proceder à revogação do certame, efetuando os lançamentos necessários no Sistema ComprasNet, dando-lhe a devida publicidade.

Após, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para ciência do gestor da pasta quanto ao teor desta Decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2608/2023 (Volume 1)
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medalhas e troféus)

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 097/SUPECOL/PMJP/2023, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de material de consumo (medalhas e troféus), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes na premiação dos eventos esportivos realizados.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 636/PGM/PMJP/2023 (fls.184/186verso), ocasião em que concluiu favoravelmente à homologação do certame.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **AUTORIZO a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 097/SUPECOL/PMJP/2023 no sistema ComprasNet.**

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14146/2022 (Volumes 1 a 5)
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 008/PMJP/RO/2023 (fls.1185/1186), que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de muro e abrigo de resíduos da Central de Regulação de Urgência - CRU, do SAMU, anexo à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 008/PMJP/RO/2023, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n. 661/PGM/PMJP/2023 (fls.1303/1310), ocasião em que opinou favoravelmente quanto à homologação do procedimento, bem como nas manifestações do Departamento Técnico de Engenharia, que informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl.1277).

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **NICODEMOS & CHAVES LTDA**, CNPJ: 21.218.648/0001-09, no valor de **R\$ 239.185,50** (duzentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

À PGM para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações elencadas no supramencionado Parecer e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de agosto de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7373/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores para a recarga de extintores de gás carbônico CO2 de 6 kg, água pressurizada de 10 L e pó químico de 6kg

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a contratação de empresa especializada em recarga de extintores para a recarga de extintores de gás carbônico CO2 de 6 kg, água pressurizada de 10 L e pó químico de 6kg, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 232957), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 01460/23 (ID 149065).

A Controladoria-Geral de Preços demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 1.822,69 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme consta no Despacho n. 417/SUPECOL/CGP/2023 (ID 273625).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 276334, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-4114/2023**

INTERESSADO: Max Willian Costa Fonseca

ASSUNTO: Licença Prêmio em Pecúnia

Versam os presentes autos sobre requerimento realizado pelo Sr. Max Willian Costa Fonseca, ex servidor cedido para Prefeitura de Ji-Paraná, solicitando conversão de licença especial em pecúnia.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer Jurídico n. 530/PGM/PMJP/2023 de [ID 233350](#), opinando pelo indeferimento do pedido [ID 63695](#), tendo em vista a impossibilidade jurídica em realizar o pagamento pleiteado.

Resalta-se ainda que houve a devolução do servidor, Sr. Max Willian Costa Fonseca, ao órgão de origem, tendo em vista a emissão do Decreto Municipal n. 2085/2023.

É o relato do essencial. Decido.

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico da Procuradoria pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, assim, **INDEFIRO** o pedido formulado no [ID 63695](#).

Intima-se o requerente sobre a presente decisão. Após, arquivam-se os autos.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3139/2019 (Volumes 8 a 16)

INTERESSADO: Secretaria Municipal Esportes e Lazer

ASSUNTO: Construção de quadras poliesportivas

Vieram os autos para análise e decisão acerca dos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto consiste na construção de quadras poliesportivas no Residencial Copas Verdes e Park Amazonas.

A Gerência-Geral de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento manifestou-se através do Despacho n. 589/GESCON/SEMPAN/2023 (fls.5024/5025verso), discorrendo sobre a execução do contrato e solicitando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução, expondo as razões para tanto. Na mesma ocasião, mencionou que o Departamento de Engenharia manifestou-se favorável quanto a prorrogação à fl.5011.

A Procuradoria-Geral do Município, em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, opinou favoravelmente através do Parecer n. 688/PGM/PMJP/2023 (fls.5029/5034).

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019:

a) **Prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses**, a contar de 29/08/2023, ou seja, até 29/12/2023, conforme orientação da Procuradoria à fl.5034;

b) **Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias**, a contar de 29/08/2023, ou seja, até 29/10/2023, conforme orientação da Procuradoria à fl.5034;

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à **SEMPAN** para atendimento da recomendação exposta pela Procuradoria à fl.5034 acerca da prorrogação do seguro garantia conforme a vigência contratual.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 24 de agosto de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1334/2023 (Volume 7)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro** formulado pela empresa L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP, CNPJ 35.250.918/0001-73, acostado às fls.2132/2133verso, quanto ao item 97, referente a Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/SUPECOL/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 064/SUPECOL/PMJP/RO/2023, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo (medicamentos) para assistência farmacêutica na Atenção Básica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Superintendência de Compras e Licitações manifestou-se através do Parecer n. 1207/CARP/SUPECOL/2023 (fl.2146), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação supramencionada, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrição abaixo:

1. **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP**, CNPJ 35.250.918/0001-73:
a) Item 97 - Salbutamol (frasco) de R\$ 11,15 para R\$ 14,38;

À SUPECOL para a adoção das providências cabíveis.**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epiniondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-11248/2023**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Encaminhamento/Solicitação

Vieram os autos para decisão a respeito de solicitação formulada pela Sra. Geruza Moraes de Meideiros, técnica em enfermagem, lotada na SEMUSA, conforme [ID 265098](#), pleiteando ao final pelo pagamento de verba indenizatória referente aos profissionais da saúde que atuaram na linha de frente do combate à pandemia do COVID-19, instituída por leis municipais.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por meio do [ID 273452](#), opinando pelo indeferimento do pedido [ID 265098](#), em razão da expiração do prazo de validade da norma municipal que findou no dia 31/12/2020.

É o relato do essencial. Decido.

Ante o exposto, acolho as manifestações da Procuradoria pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido formulado no [ID 265098](#).

À SEMAD para ciência desta decisão e comunicação a parte interessada do teor da mesma.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/08/2023 às 10:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **281189** e o código verificador **26364A1B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	28/08/2023 09:30



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-4123/2023**

INTERESSADO: Jane Erculano de Bragança
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias

Vieram os autos para decisão a respeito de solicitação formulada pela Sra. Jane Erculano de Bragança, técnica em enfermagem, lotada na SEMUSA, conforme [ID 63852](#), pleiteando ao final pelo pagamento de verba indenizatória referente aos profissionais da saúde que atuaram na linha de frente do combate à pandemia do COVID-19, instituída por leis municipais.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por meio do [ID 269204](#), opinando pelo indeferimento do pedido [ID 63852](#), em razão da expiração do prazo de validade da norma municipal que findou no dia 31/12/2020.

É o relato do essencial. Decido.

Ante o exposto, acolho as manifestações da Procuradoria pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido formulado no [ID 63852](#).

À SEMAD para ciência desta decisão e comunicação a parte interessada do teor da mesma.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/08/2023 às 10:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **281335** e o código verificador **030BE976**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	28/08/2023 09:28

Referência: [Processo nº 6-4123/2023](#).

Docto ID: 281335 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15254/2021 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contrato nº 114/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para análise e deliberação quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 114/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa E A CIRINO AR CONDICIONADOS, tendo como objeto a prestação de serviços de instalação /desinstalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, montagem e desmontagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Previdência e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná, exceto a Secretaria Municipal de Administração.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Despacho n. 637/PGM/PMJP/2023 (fls.958/966), concluindo favoravelmente quanto a prorrogação da vigência contratual.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 114/PGM/PMJP/2022 por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2023, ou seja, até 01/09/2024, ou até que a nova licitação seja concluída**, conforme orientação da Procuradoria à fl.966.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito
Fls. _____
Visto _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-633/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em sanitização de ambientes para locação de equipamento de termovaporização com produto saneante

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em sanitização de ambientes e locação de equipamentos de termovaporização com produtos saneantes: desinfetante de uso geral de baixa toxicidade, obrigatoriamente produto natural orgânico, na prestação de serviços de desinfecção, higienização do ar de ambientes, o que compreende um processo de eliminação de agentes causadores de infecções aéreas em ambientes, reduzindo a infectividade bactericida, fungicida e viral obrigatória de até 99%, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, de Administração, de Educação e de Assistência Social.

Após a realização do Pregão Eletrônico n. 080/SUPECOL/PMJP/RO/2023 - SRP, foi formalizada a Ata de Registro de Preços n. 040/SRP/SUPECOL/2023 e celebrado o Termo de compromisso e fornecimento (fls.320 e 331), figurando como contratada a empresa KTBS - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.373.470/0001-15.

No entanto, o atual Secretário Municipal de Administração proferiu o Despacho n. 1348/SEMAD/2023 (fls.329/330) pugnano pelo cancelamento da Ata supramencionada, por não haver mais interesse na contratação, justificando que *a nova gestão desta Secretaria entende que a situação atual ante a disseminação do vírus COVID-19 e suas variantes não apresenta necessidade de tal investimento para a locação de equipamentos em tal valor a fim de prevenir a proliferação do vírus (fl.329)*.

É o relato do essencial. Passo a Decisão.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que *"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"*, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito
Fls. _____
Visto _____

No caso em tela, tendo em vista a manifestação supramencionada do atual gestor da pasta, o qual trouxe a informação de não possuir mais interesse na contratação inicialmente pretendida por entender desnecessário o investimento de recursos públicos no objeto do contrato, eis que a atual situação de disseminação do vírus COVID-19 faz com que não seja mais conveniente e oportuna para a Administração.

Portanto, verifica-se a caracterização de fato superveniente que atinge diretamente questões afetas ao interesse público, especialmente financeiras e de gestão. Em não sendo mais conveniente e oportuna a contratação outrora pretendida, a Administração poderá rever seus atos e utilizar-se da possibilidade de cancelar a Ata de Registro de Preços, conforme previsão contida no subitem 11.2, inciso I, da própria Ata (fl.317), respeitando-se com isso, o princípio da boa-fé administrativa.

Outrossim, sabe-se que a licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49, *caput*, e do artigo 38, inciso IX, ambos da Lei 8.666/93.

Ante o exposto, entendendo que foram devidamente apresentados os motivos da presente decisão, em obediência aos princípios administrativos da motivação, da razoabilidade, da boa-fé administrativa e da supremacia do interesse público, embasado na manifestação do Secretário Municipal de Administração às fls.329/330 e, considerando a prerrogativa da Administração Pública de rever e controlar seus próprios atos, **AUTORIZO o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços n. 040/SRP/SUPECOL/2023 e a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 080/SUPECOL/PMJP/RO/2023, bem como dos atos constitutivos do Processo Administrativo n. 1-633/2023 e dos Processos Administrativos derivados.**

À SUPECOL para a realização do cancelamento da Ata de Registro de Preços, bem como da revogação do certame, dando-lhe a devida publicidade. Na oportunidade, **DETERMINO à SUPECOL** que proceda levantamento quanto a existência de eventuais Processos Administrativos derivados do Processo n. 1-633/2023, visando o cancelamento das contratações consecutivas.

Após, à SEMFAZ para cancelamento da reserva orçamentária.

Em seguida, à SEMAD para conhecimento do gestor da pasta quanto ao teor desta Decisão e adoção das medidas administrativas que entender necessárias.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 23 de agosto de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9420/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo, uniformes para equipe multidisciplinar do Centro de Referência de Atenção Materno Infantil - CREAMI

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material de consumo, uniformes para equipe multidisciplinar do Centro de Referência de Atenção Materno Infantil - CREAMI, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 250888), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 01770/23 (ID 228245).

A Controladoria-Geral de Preços demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 8.795,82 (oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme consta no Despacho n. 411/SUPECOL/CGP/2023 (ID 264981).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 273257, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 – Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 22/08/2023 às 10:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 275906 e o código verificador 5085CA6C.

Referência: Processo nº 1-9420/2023.

Docto ID: 275906 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7734/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em fornecimento e instalação de aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática (cabearno estruturado/rede lógica)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em fornecimento e instalação de aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática (cabearno estruturado/rede lógica) para atender a Unidade Básica de Saúde - Orleans, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 163867), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 01577/23 (ID 169898).

Consta na Planilha Orçamentária Resumida (ID 158103 pág.1) que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 14.255,25 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 266340, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 – Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 28/08/2023 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 276094 e o código verificador 66AC9682.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	28/08/2023 12:44

Referência: Processo nº 1-7734/2023.

Docto ID: 276094 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7620/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, visando à contratação conjunta de licenças de software do tipo suite de escritório (Google workspace), mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 25/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2022, do Ministério da Economia, conforme especificado no Termo de Referência de ID 157367.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 570/PGM/PMJP/2023 (ID 211479) concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, acolho a manifestação jurídica supramencionada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA** nos presentes autos em favor da empresa IPNET SERVIÇO EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, CNPJ: 32.578.382/0001-21, no valor de R\$ 86.339,88 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

À PGM para elaboração do instrumento contratual.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho. Destaca-se que a nota de empenho deverá obedecer à descrição dos itens e preços registrados, bem como a quantidade autorizada na solicitação, conforme orientação da PGM no ID 211479 pág. 08.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 – Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 11/08/2023 às 11:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 261041 e o código verificador EA211B7D.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito
Fls. _____
Visto _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-581/2023 (Volumes 1 e 2)**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração**ASSUNTO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação dos itens 02, 03 e 06, do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 037/CPL/PMJP/RO/2023, cujo objeto consiste na formalização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de alimentação (*self service, marmitex, lanches e coffee break*), a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Superintendência de Compras e Licitações manifestou-se às fls.490/491, narrando o caso dos autos e esclarecendo que houve o cancelamento dos itens 02, 03 e 06 em virtude da desistência da licitante outrora vencedora.

Portanto, em cumprimento ao disposto na Decisão de fl.415, houve o retorno do procedimento à fase de julgamento das propostas, a fim de convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação para os itens mencionados, conforme informações contidas na Ata Complementar (fls.474/476verso).

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Despacho n. 753/PGM/PMJP/2023 (fl.492), concluindo favoravelmente à homologação.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a HOMOLOGAÇÃO dos itens 02, 03 e 06 do Pregão Eletrônico n. 037/CPL/PMJP/RO/2023 - SRP no sistema ComprasNet.**

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jpia@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito
Fls. _____
Visto _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13869/2022 (Volumes 1 a 3)**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos, reagentes e equipamentos em forma de comodato

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 059/SUPECOL/PMJP/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos, reagentes e equipamentos em forma de comodato, onde a empresa fica responsável por treinamento, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e assistência técnico-científica, para atender as demandas do Hospital Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 589/PGM/PMJP/2023 (fls.816/822), ocasião em que concluiu favoravelmente à homologação do certame.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **AUTORIZO a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 059/SUPECOL/PMJP/2023 no sistema ComprasNet.**

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

DECISÕES DO GABINETE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11138/2023****INTERESSADO:** Joaquim Teixeira dos Santos**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias ao Prefeito, Sr. Joaquim Teixeira dos Santos, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reuniões no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Assembleia e Casa Civil, conforme Concessão de Diária n. 060/GABPREF/2023 de [ID 261298](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 278491](#), através do Parecer n. 1974/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade, desde que anexado aos autos o comprovante de publicação da Portaria de [ID 261867](#).

Conforme recomendação da CGM, fora anexado ao presente processo o documento comprobatório de [ID 287030](#).

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 28/08/2023 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **287038** e o código verificador **2AE57A15**.

Referência: [Processo nº 1-11138/2023](#)

Doceto ID: 287038 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8741/2023****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao ex Coordenador Geral do Gabinete do Prefeito, Sr. Ricardo Marcelino Braga, haja vista a necessidade de deslocamento a capital Porto Velho/RO, para participar de reuniões no Tribunal de Justiça TJ e no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE/RO, conforme Concessão de Diária n. 054/GABPREF/2023 de [ID 194057](#).

A Controladoria Geral do Município, por meio do Parecer n. 1807/CGM/PMJP/2023 de [ID 241299](#), recomendou a juntada aos autos da documentação que comprove a realização da despesa.

Em atendimento ao parecer supramencionado, o Gabinete do Prefeito contactou o Sr. Ricardo Marcelino, o qual informou não haver mais documentos a serem apresentados.

Assim, instada a se manifestar novamente, a Controladoria Geral do Município proferiu o Despacho n. 257/2023/CGM/PMJP de [ID 279609](#), opinando pela não aprovação da prestação de contas, tendo em vista a ausência de documentos comprobatórios.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base nos pareceres supramencionados **NÃO APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Por fim, encaminha-se o presente processo, a fim de atender o que dispõe o inciso XII do art. 2º do Decreto n. 11486/GAB/PM/JP/2019, bem como para manifestação sobre a glosa do valor das verbas rescisórias no processo que se encontra em tramite.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 28/08/2023 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **284991** e o código verificador **C17A801E**.

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2193, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Sônia Ferreira de Castro Martins, da função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Sônia Ferreira de Castro Martins, da função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2194, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Alisson Luiz Rodrigues de Souza, do cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Alisson Luiz Rodrigues de Souza, do cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2195, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Maria Lúcia Marques de Azevedo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria Lúcia Marques de Azevedo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2196, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Mateus Paixão de Souza, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Programas Estratégicos, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Mateus Paixão de Souza, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Programas Estratégicos, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2197, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia José Almir de Paula Lacerda, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Programas Estratégicos, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Almir de Paula Lacerda, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Programas Estratégicos, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2198, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera Larissa Fonseca dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Larissa Fonseca dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2199, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Érica Aparecida Caetano, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Érica Aparecida Caetano**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2206 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza a cessão da servidora municipal Lytsa Mayra Ferreira, ao Município de Goiânia - Goiás.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 129/ASTEC/GAB/SEMUSA/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Lytsa Mayra Ferreira Silva**, Enfermeira 40h, matrícula nº 13583, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Goiânia/Goiás, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Goiânia - Goiás.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2023

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2207, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Determina o afastamento preventivo do Diretor Presidente da AGERJI.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar (autos: 11828/2023), com base na Lei Municipal n. 2271/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica afastado preventivamente nos termos do § 2º do artigo 16 da Lei Municipal n. 2271/2012, o Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI, senhor G. L. D. S. (matrícula nº 96836).

Parágrafo Único. O afastamento preventivo se dará pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 181 da Lei Municipal n. 1405/2005, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2208 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2155 de 23 de agosto de 2023 de Maria Cristiane Maciel.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2155, de 23 de agosto de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Marli Cristiane Maciel	Maria Cristiane Maciel

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2211, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Revoga o Decreto n. 0719 de 25 de fevereiro de 2022, que designou Atais Bruna Braga Tavares.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0719, de 25 de fevereiro de 2022, que designou a servidora Atais Bruna Braga Tavares, para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar nº 12 do Município de Ji-Paraná, sem ônus

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2201, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0171/SEMAGRI/2023; Memorando n.º 0174/SEMAGRI/2023 e Memorando n.º 0474/GAB/SEMED/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 2.452.855,44 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2201, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
229	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.399.000,00
303	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.010.000,00
319	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	37.052,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1795	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	536,00
1793	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	6.267,44
TOTAL: R\$ 2.452.855,44		

REDUÇÕES

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
166	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-013 - Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.850.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 288883 e CRC: 2110A7C6



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

220	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-21.000,00
255	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-315.000,00
265	12.365.0002.1016.0001 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
266	12.365.0002.1016.0002 - PROINFÂNCIA - Construção de Creche 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
338	12.365.0002.2119.0002 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
341	12.365.0002.2136.0002 - Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - Creche 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-14.500,00
399	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-15.552,00
02 06 03	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	
412	12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-013 - Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00
417	12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-013 - Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 288883 e CRC: 2110A7C6



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

860	20.608.0010.2006.0000 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-536,00
869	20.608.0010.2137.0000 - Patrulha Mecanizada - Mão Amiga 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.267,44
TOTAL: -R\$ 2.452.855,44		

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 288883 e CRC: 2110A7C6



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2201, de 28 de agosto de 2023	28/08/2023
ID:	288883	Processo
CRC:	2110A7C6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	28/08/2023 18:11:44	Finalização: 28/08/2023 18:14:19
MD5:	A4081FCA39A50D4C84120ACFC7EEB10B	
SHA256:	4198BD664D68F684666938FF2B2B654DB48D082DDB3B3F4F392561A0E993337	
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 28/08/2023 18:13:56
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 28/08/2023 18:14:03
ASSUNTOS		
DECRETO		28/08/2023 18:13:03
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 28/08/2023 18:27:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 28/08/2023 20:01:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 288883 e o CRC 2110A7C6.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2202, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n° 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0305/SEMURFH/PMJP/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n° 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 288884 e CRC: E69E756C



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2202, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
1794	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	4.000,00
TOTAL: R\$ 4.000,00		

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
981	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-4.000,00
TOTAL: -R\$ 4.000,00		

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 288884 e CRC: E69E756C



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2202, de 28 de agosto de 2023	28/08/2023
ID:	288884	Processo
CRC:	E69E756C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	28/08/2023 18:14:24	Finalização: 28/08/2023 18:16:17
MD5:	E8816A46C54FEF6D048DFCC520F6AD88	
SHA256:	B08376447D216E9AB74C31E6BA87A7A64C3A3806775542A2C6237959A6AD4A58	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 28/08/2023 18:15:57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 28/08/2023 18:16:05
ASSUNTOS		
DECRETO		28/08/2023 18:15:04
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	28/08/2023 18:27:47
Assinado na forma do Decreto Municipal n° 435/2023.		
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	28/08/2023 20:01:05
Assinado na forma do Decreto Municipal n° 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 288884 e o CRC E69E756C.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2203, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memo./INT./38/GAB-SEMAS/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.877,05** (doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1204	08.244.0008.2021.0000 - Criança Feliz - PSB 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-108 - Prog. Federal Criança Feliz F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	12.877,05

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 288886 e CRC: 29131315



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2203, de 28 de agosto de 2023	28/08/2023
ID:	288886	Processo
CRC:	29131315	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	28/08/2023 18:16:23	Finalização: 28/08/2023 18:18:34
MD5:	5454F1B1DF37730C6E6673D34B6574F6	
SHA256:	F6276B43670A24D4A5C5D8946BD0D403ECBCD841A122956A870FC1D9A7E6F067	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 28/08/2023 18:18:13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 28/08/2023 18:18:22
ASSUNTOS		
DECRETO		28/08/2023 18:17:18
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	28/08/2023 18:27:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	28/08/2023 20:01:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 288886 e o CRC 29131315.		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 288886 e CRC: 29131315



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTES DE RECURSO VINCULADAS: 018.108 – Prog. Federal Crinaça Feliz
FONTES DE RECURSO DA STN: 1.660
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2023
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 2203, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND.APLICA.FINANC. - PROGR. CRIANÇA FELIZ - FEDERAL	3.772,41	2.200,57	1.571,84
1716.50.0.1.05.0	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS – CRIANÇA FELIZ	209.028,00	104.514,00	104.514,00
		212.800,41	106.714,57	106.085,84

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2204, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0474/GAB/SEMED/2023; Memorando n.º 0173/SEMAGRI/2023 e Memorando n.º 0174/SEMAGRI/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 291.151,00** (duzentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e um reais) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
319	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	281.800,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
832	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	7.251,00
836	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.100,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 288887 e CRC: 62711611



ID: 288887 e CRC: 62711611



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-50.000,00
298	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-181.800,00
311	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-50.000,00
314	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-1.100,00
831	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-500,00
833	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-500,00
835	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 288887 e CRC: 62711611



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-7.251,00
843	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 288887 e CRC: 62711611



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2204, de 28 de agosto de 2023	28/08/2023
ID:	288887	Processo
CRC:	62711611	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	28/08/2023 18:18:40	Finalização: 28/08/2023 18:20:35
MD5:	E57E0F5405DEBC4C37FCD589AAC53F0D	
SHA256:	ACFC97AF3AA5C599F9E08E4A692A3FA5439BCEF1162C04448C96499DED1B457	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Interessado	Município	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	28/08/2023 18:20:14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	28/08/2023 18:20:21

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	28/08/2023 18:19:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	28/08/2023 18:27:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO	28/08/2023 20:01:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 288887 e o CRC 62711611.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2205, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0321/SEMOSP/2023 e Despacho n.º 0981/SEMOSP/2023.

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 1.439.347,79 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 288888 e CRC: B3983536



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2205, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
1006	18.541.0011.1029.0000 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.439.347,79	
		TOTAL: R\$ 1.439.347,79	

REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
759	15.452.0005.1029.0000 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.439.347,79	
		TOTAL: -R\$ 1.439.347,79	

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@ gmail.com



ID: 288888 e CRC: B3983536



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2205, de 28 de agosto de 2023	28/08/2023
ID:	288888	Processo
CRC:	B3983536	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	28/08/2023 18:20:42	Finalização: 28/08/2023 18:22:54
MD5:	0C04C0F90928831D7A8D3847DD3182BA	
SHA256:	0AE5798C94C15253687BD15A3BEBEC23315F0601BEFF07E1CC5286F7DF91EFCB9	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre o Remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	28/08/2023 18:22:32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	28/08/2023 18:22:38

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	28/08/2023 18:21:36

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	28/08/2023 18:27:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Data
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO	28/08/2023 20:01:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 288888 e o CRC B3983536.

RESOLUÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Instalação do Gabinete de Crise para apurar atos do Prefeito em exercícios para apurar atos contra a gestão da AGERJI.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº2.271, de 07 de março de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 3643 de 05 de abril de 2023, e tendo em vista os atos oficiais do prefeito em exercício de Ji-Paraná, Joaquim Teixeira dos Santos, que estão invadindo competências legais e tirando a autonomia administrativa e financeira da AGERJI.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Gabinete de Crise para apurar os atos oficiais do prefeito em exercício de Ji-Paraná, Joaquim Teixeira dos Santos.

Art. 2º - O Gabinete de Crise será multidisciplinar e terá que conter membros do Poder Legislativo, da AGERJI e do Controle Social, sendo composto por:

- I. 1 (um) Presidente, a ser escolhido pelo membro do Poder Legislativo;
- II. 1 (um) representante da AGERJI;
- III. 1 (um) representante do Controle Social.

Art. 3º - Compete ao Gabinete de Crise:

- I. Apurar, aprovar ou rejeitar os atos oficiais do prefeito em exercício de Ji-Paraná, Joaquim Teixeira dos Santos, que estejam invadindo competências legais e tirando a autonomia administrativa e financeira da AGERJI;
- II. Apresentar um relatório circunstanciado de suas conclusões ao Presidente da AGERJI, que o encaminhará ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º - Este Gabinete de Crise será instalado no prazo de 05 (cinco) dias úteis e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 5º - Este Gabinete de Crise terá poderes constituído de acordo com as Leis Municipais nº 2271 de 07 de março de 2012, em seu art. 17 inciso 1 e nº 3643 de 05 de abril de 2023 e Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

GEZER LIMA DE SOUZA

Diretor Presidente

Decreto nº 0901/GAB/PM/JP/2023



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	019	28/08/2023
ID:	288745	Processo
CRC:	BAFE3FA1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DAISE DA SILVA LOPES	
Criação:	28/08/2023 14:22:19	Finalização: 28/08/2023 14:22:38
MD5:	1DF546C8B61058446785067164E0D625	
SHA256:	2FF097F91905FFCDE7AA4D55490D625CBE4C2D43A0DAE71FF1341E7F46B9CED	

Súmula/Objeto:

MEMORANDO Nº 225/AGERJI/2023

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
DANILO CARRILHO CARDOSO	Ji-Paraná	RO	28/08/2023 14:22:19
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	28/08/2023 14:22:19

ASSUNTOS

Assunto	Data
PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RODÔNIA	28/08/2023 14:22:19

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 47	28/08/2023	288742

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 288745 e o CRC BAFE3FA1.

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 085/IPREJI/2023

"Exonera membro do Conselho Fiscal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da exoneração da servidora Cristiana Polles do quadro dos servidores município fica também exonera do Conselho Fiscal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 31 de julho de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de Julho de 2023.

Ji-Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1166/GAB/PM/JP/2022

Homologação: ____/____/____.

JOAQUIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicação:
Período/local:



Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 - Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	85	01/08/2023
ID:	244817	Processo
CRC:	AE47A9E3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Agostinho Castello Branco Filho	
Criação:	01/08/2023 10:33:08	Finalização:
	01/08/2023 10:51:32	
MD5:	744B6BFC24B19D50F4378A88D85B5952	
SHA256:	9E0C056FCC422A36A000737BE30E696198F64C9CCE6D1D855757C499B8C96AF	
Súmula/Objeto:		
Exonera membro do Conselho Fiscal de Previdência do IPREJI: Cristiana Polles.		
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		01/08/2023 10:36:01
ASSUNTOS		
PORTARIA		01/08/2023 10:35:50
CIENTES		
ANGELO LUZ ATAIDE MORONI		07/08/2023 10:31:09
ANEXOS		
Lei 3588		01/08/2023 244909
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
Agostinho Castello Branco Filho	DIRETOR-PRESIDENTE	01/08/2023 10:51:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	03/08/2023 12:12:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 244817 e o CRC AE47A9E3.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	85/IPREJI/2023	29/08/2023
ID:	289990	Processo
CRC:	2EAC1EC9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Ma'sa Nayanne Souza Setbal de Araújo	
Criação:	29/08/2023 10:28:58	Finalização:
	29/08/2023 10:29:22	
MD5:	FF9AB6280B33E70678BA6D2C4E9D6C90	
SHA256:	8C7936F65BC34181345BD8DABABC4781D29A9D823DD4747301C28F9AF10CA2F2	
Súmula/Objeto:		
Encaminhamos V. S. a cópia da Portaria nº 085/IPREJI/2023 que exonera membro do Conselho Fiscal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, e PORTARIA Nº 086/IPREJI/2023 que nomeia membros do Conselho Fiscal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, e dá outras providências, solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.		
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		29/08/2023 10:28:58
ASSUNTOS		
PORTARIA		29/08/2023 10:28:58
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 334/IPREJI/2023		29/08/2023 289979

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 289990 e o CRC 2EAC1EC9.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 086/IPREJI/2023

"Nomeia membros do Conselho Fiscal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, e dá outras providências"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado Humberto Jackson de Souza como representante dos servidores públicos ativos e inativos do Conselho Fiscal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, por já possuir a postulação exigida pela Lei Municipal 3.358/2022, certificação estabelecida pela Lei Federal nº 9.717/98.

Art. 2º. Fica nomeada Francilane Magalhães Santos como representante do Poder Executivo do Conselho Fiscal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, por já possuir a postulação exigida pela Lei Municipal 3.358/2022, certificação estabelecida pela Lei Federal nº 9.717/98.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1166/GAB/PM/JP/2022

Homologação: ____/____/____.

JOAQUIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicação:
Período/local:

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 289990 e CRC: 2EAC1EC9



ID: 244918 e CRC: 377263DF

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 - Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	86	01/08/2023
ID: 244918	Processo	Documento
CRC: 377263DF		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Agostinho Castello Branco Filho		
Criação: 01/08/2023 10:52:17	Finalização: 01/08/2023 11:00:53	
MD5: 9CE49C374E DAAEA0B B0C0B C06C7589E4		
SHA256: 7E00A7D403C48209171E63200F7493FE0B3329536519FF30A4A31C73FD033691		
Símbolo/Objeto: Nomeia membros do Conselho Fiscal de Previdência IPREJ I Francilane Magalhães Santos.		
INTERESSADOS		
IPREJ I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		01/08/2023 10:56:43
ASSUNTOS		
PORTARIA		01/08/2023 10:56:34
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAÍDE MORONI		07/08/2023 10:33:16
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
Agostinho Castello Branco Filho	DIRETOR-PRESIDENTE	01/08/2023 11:00:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	03/08/2023 12:12:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 244918 e o CRC 377263DF.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 238/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 29 de agosto de 2023.

Substitui Gestora do Contrato nº 007/PGM/PMJP/2019 do Processo Administrativo 1-14326/2018 - SEMAD, cujo objeto é a prestação dos serviços de Acesso ao Banco de Dados Específico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Prefeitura Municipal, através da Controladoria Geral de Preços.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-14326/2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, através da Controladoria Geral de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA GLEICIANE VIDAL SOUZA, Matrícula. 94689, em substituição a Sr.ª Viviane Barbosa Vitória para gestora do Contrato nº 007/PGM/PMJP/20219 concernente aos serviços de Acesso ao Banco de Dados Específico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Prefeitura Municipal, através da Controladoria Geral de Preços, pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, conforme Processo Administrativo 1-14326/2021.

Art. 2º A Gestora será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pela servidora:

- I Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e Termo de encerramento da execução do contrato;
- II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
- III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- VI Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

Portaria 190 de 28/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 287503 e CRC: 9360FD51).

Pág: 1/3

DigProc - Gestor Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº. 57970/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 57970 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

ENIVALDO SOARES DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 435/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 001/2023, celebrado entre a Prefeitura de Ji-PARANÁ e a Empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO** assinado no dia 03 de janeiro, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I Gestor Titular: JONAS OTTO

II Fiscal Titular: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril 2023.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 081/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ENIVALDO SOARES DE SOUZA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLIC**, em 27/08/2023 às 22:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **284270** e o código verificador **C95E30F1**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando Interno 286	29/08/2023	289524

Docto ID: 284270 v1

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;

IX Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;

X Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo;

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo;

XII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo;

XIII Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;

XV Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;

XVI Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;

XVII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar;

XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso;

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pela servidora abaixo relacionada:

GESTORA
GELICANE VIDAL SOUZA
Matrícula: 98246

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 29/08/2023 às 08:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **287503** e o código verificador **9360FD51**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 237/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 29 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 239/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 29 de agosto de 2023.

Substitui Fiscal do Contrato nº 007/PGM/PMJP/2019 do Processo Administrativo 1-14326/2018, cujo objeto é a prestação dos serviços de Acesso ao Banco de Dados Específico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Prefeitura Municipal, através da Controladoria Geral de Preços

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-14326/2018, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, através da Controladoria Geral de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA RAQUEL DAMIÃO MUNIZ Mat. 97745, em substituição ao Sr.º ROBINSON EMMERICH para fiscalizar o Contrato nº 007/PGM/PMJP/2019 concernente a prestação dos serviços de Acesso ao Banco de Dados Específico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Prefeitura Municipal, através da Controladoria Geral de Preços, pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, conforme Processo Administrativo 1-14326/2018

Art. 2º A Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto contratado, conforme Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilizações, se for o caso;
- VI Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os

Portaria 239 de 28/08/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 287941 e CRC: 62E769BE).

Pág: 1/3

termos da legislação;

IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X Preencher checklist definido em Decreto;

XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II da IN 002/CGM/PM/JP;

XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;

XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidências de controles adequados quanto a guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis;

XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatada pelo fiscal a ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização;

XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento;

XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento;

XVII Quando o objeto do contrato tratar-se de serviços de coleta de resíduos sólidos, o fiscal deverá possuir graduação em engenharia ambiental ou equivalente, e os controles de pesagem deve ser realizado por servidor do município (vedado o acesso e utilização por colaborador da contratada);

XVIII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

FISCAL
RAQUEL DAMIÃO MUNIZ
MATR. 97745

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1523/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 29/08/2023 às 08:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **287941** e o código verificador **62E769BE**.

Portaria 239 de 28/08/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 287941 e CRC: 62E769BE).

Pág: 2/3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 237/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 29 de agosto de 2023.

Substitui membros da Comissão nomeada pela portaria nº. 008/SEMAD/PMJP/2021 para recebimento e certificação dos serviços de Acesso ao Banco de Dados Específico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Prefeitura Municipal, através da Controladoria Geral de Preços, Processo Administrativo 1-14326/2018.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-14326/2018, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, através da Controladoria Geral de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA Shara Alves Berguerand em substituição ao Sr. Robinson Emmerich e Jully Anne Teixeira de Oliveira em substituição a Srª Gleiciane Vidal Souza, para integrar a Comissão afim de receber e certificar os serviços prestados através da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS - LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.797.967/0001-95 oriundos do Processo Administrativo nº 1-14326/2018, a serem prestados para atender Prefeitura Municipal, através da Controladoria Geral de Preço.

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

Shara Alves Berguerand
Presidente

Raniel de Lima Silva
Membro

Jully Anne Teixeira de Oliveira
Membro

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

SANGUE É VIDA

**PODEM DOAR**

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

**Doe sangue
você também!**

